



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE JULHO
(Amarelo)

Mês de
alerta para
prevenção
e riscos das
hepatites
virais

Ano II

Paracambi, quinta-feira, 1 de julho de 2021

Edição 381

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.306, DE 30 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3789/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
80	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.46.00	84	100.000,00	-0-
71	10.01.04.122.0006.2024	3.3.90.30.00	84	200.000,00	-0-
70	10.01.04.122.0006.2024	3.3.90.39.00	84	-0-	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.307, DE 30 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3833/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento

no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
461	22.01.08.242.0016.1009	3.3.90.39.00	84	1.000,00	-0-
480	22.01.08.244.0013.2242	3.3.90.32.00	84	1.000,00	-0-
493	22.01.08.244.0013.2281	3.3.90.30.00	84	1.000,00	-0-
494	22.01.08.244.0013.2281	3.3.90.36.00	84	1.000,00	-0-
495	22.01.08.244.0013.2281	3.3.90.39.00	84	1.000,00	-0-
496	22.01.08.244.0013.2281	4.4.90.52.00	84	1.000,00	-0-
499	22.01.08.243.0013.2084	3.3.90.32.00	84	12.600,00	-0-
467	22.01.08.244.0016.2076	3.3.90.32.00	84	-0-	18.600,00
TOTAL				18.600,00	18.600,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.308, DE 30 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3801/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2241	12.01.27.812.0012.1136	3.3.90.30.00	84	5.000,00	-0-
2242	12.01.27.812.0012.1136	3.3.90.39.00	84	5.000,00	-0-
2043	12.01.27.812.0012.2350	3.3.90.48.00	84	9.500,00	-0-
2343	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.11.01	84	-0-	19.500,00
TOTAL				19.500,00	19.500,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

=DECRETO Nº 5.309, DE 30 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1.508/2020, conforme solicitado no processo administrativo nº 3655/2021.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)									
FONTE DE RECURSO –261: Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública									

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2245	14.01.25.752.0022.1078	3.3.90.39.00	261	-0-	500.000,00
TOTAL				-0-	500.000,00

FONTE: 261 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

= PORTARIA Nº 240 DE 30 DE JUNHO DE 2021 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Matheus Lemos Fernandes de Souza, no cargo em comissão, Assessor Direto, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, conforme a Lei Complementar n.º 1.380/2019, a partir de 01/07/2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS**PROCESSO Nº 6679/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, fundamentado no Art. art. 24, Inciso II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**, sob. PROCESSO Nº 6679/2019, em favor da empresa **WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 33.762.947/0001-99** no valor total de R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), cujo objeto é Aquisição de uniformes de balé, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Em, 22 de junho de 2021.

RODRIGO BARBIERE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2019

Convocamos os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2019**, conforme Portaria nº 033 de 12 de novembro de 2019, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação e Esportes na data de 01/07/2021, portando o uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas e todas as determinações em relação às normas de segurança preconizadas pelos órgãos oficiais:

PROFESSOR B
ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA GIANNECCHINI

ASSISTENTE E
DUCACIONAL JOELMA DE SOUZA TOLEDO

MEDIADOR
POLLYANA GOMES DE SOUZA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
GRACIANE RUSSO SALES

Paracambi, 30 de junho de 2021.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA SEMUS Nº 014 DE 09 JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de prestação de serviço do processo administrativo nº 0225/2020, referente à serviços de Consultoria e

elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Paracambi.

NOME – **Marcelo Jose Rozzeto** (Presidente)
NOME – **Charles de Deus** (Membro)
NOME – **Natanael Lopes Amancio** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO PRESIDENTE**RESOLUÇÃO Nº 049 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ**, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU o Mudança do dia das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, que acontecia todas as últimas terça feira de cada mês para todas as últimas quarta feira de cada mês na 87ª Reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 23 de junho do ano em curso, na Camara Municipal de Vereadores de Paracambi;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU a Alteração da PAS 2021 (Programação Anual de Saúde), na 87ª reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 23 de junho do ano em curso, na Camara Municipal de Vereadores de Paracambi.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU o Credenciamento e Implantação de uma equipe ESF (Estratégia Saúde da Família) no Centro, a fim de aumentar a cobertura populacional de Atenção Primária na 87ª reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 23 de junho do ano em curso, na Camara Municipal de Vereadores de Paracambi;

RESOLVE:

Art. 1º - Mudança do dia das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi;

Art. 2º - Credenciamento e Implantação da equipe de Estratégia Saúde da Família no Centro.

Art. 3º - Alteração do PAS 2021 (Programação Anual de Saúde)

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

MANOEL LUIZ DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 049 de 23 de Junho de 2021, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ